



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI N.º 184/2020**

**EMENDA**

Suprime alterações que visam à retirada da isenção de IPVA dos veículos com mais de vinte anos e daqueles cujo tributo seja menor que 4 UPFs.

**Art. 1º** O inciso II, do art. 10, do PL nº 184/2020, passa a ter seguinte redação:

“Art. 10. ....

.....

II – no art. 4º, é dada nova redação ao inciso II e ficam acrescentados os incisos XI a XIII, conforme segue:

*‘Art. 4º.....*

*.....*

*II - os proprietários de máquinas agrícolas, máquinas de terraplenagem, tratores, barcos de pesca artesanal e ciclomotores;*

*.....*

*XI - até 31 de dezembro de 2023, os proprietários de veículos automotores equipados para propulsão com motor elétrico, unicamente ou simultaneamente com motor de pistão de ignição;*

*XII - os proprietários de caminhões ou ônibus novos adquiridos até 31 de dezembro de 2023, por 2 (dois) exercícios a partir da aquisição;*

*XIII - os proprietários de ônibus novos, adquiridos até 31 de dezembro de 2023, com características de biossegurança definidas em regulamento, por 4 (quatro) exercícios a partir da aquisição.’”*

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deputada Luciana Genro

**JUSTIFICATIVA**

O Governo propõe retirar a isenção de IPVA dos veículos com mais de vinte anos, mantendo a isenção apenas para aqueles com mais de quarenta. Ainda, propõe que a maioria dos proprietários que hoje estão isentos de pagar o imposto em razão de seu baixo valor (menos 4 UPFs), passem a pagar.

Estima-se que, se aprovada a alteração, mais de dois milhões de proprietários voltariam a pagar o imposto. Está-se falando, majoritariamente, de veículos que pertencem às camadas mais pobres da população, incluindo desde trabalhadores que já estão em situação de precariedade até pequenos produtores rurais.

Compreendemos que o Brasil já possui uma carga tributária bastante regressiva, que atinge pesadamente a classe trabalhadora ao mesmo tempo em que desonera as grandes fortunas. Desse modo, não podemos permitir qualquer alteração que não mude positivamente esse cenário. Considerando que a cobrança pretendida agrava a já injusta distribuição atual, a sua aprovação é impensável.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.

Deputada Luciana Genro.